



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de sua Secretária de Cultura e Turismo, a Sra. Flávia Galbero Costa Ramos e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Cultura e Turismo realiza, de forma contínua, eventos culturais, turísticos, artísticos e institucionais que envolvem a concentração de público em espaços abertos e fechados, demandando a adoção de medidas preventivas e operacionais voltadas à segurança, à integridade física dos participantes, servidores, artistas e demais envolvidos, bem como à proteção do patrimônio público e privado.

Considerando a natureza desses eventos, que ocorrem em períodos diurnos e noturnos e apresentam diferentes níveis de complexidade, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas áreas de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, controle de público e vigilância patrimonial, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas e exigências dos órgãos de fiscalização e segurança.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, Brigadista e Vigia físico uniformizado e desarmado, com capacidade técnica comprovada, equipe devidamente treinada e habilitada, e apta a atender às demandas específicas de cada evento promovido ou apoiado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A contratação visa assegurar:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- O cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico;
- A prevenção de acidentes e a pronta resposta a situações de emergência;
- A organização, controle e orientação do público;
- A preservação da ordem e da segurança dos espaços utilizados;
- A mitigação de riscos operacionais, legais e institucionais para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura de processo licitatório mostra-se necessária e imprescindível para garantir a realização dos eventos com segurança, eficiência e responsabilidade, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 – Contratação de equipe efetiva

a) Vantagens:

- Proporciona autonomia total da administração sobre a execução dos eventos;
- Possibilidade de uso compartilhado dos equipamentos por diferentes secretarias ao longo do ano;
- Redução de custos com terceirizações em médio e longo prazo;

b) Desvantagens:

- Grande impacto na folha de pagamento e nos encargos trabalhistas
- Profissionais não previstos em concurso;
- Sem demanda para os profissionais quando não há eventos;
- Alto investimento inicial para aquisição de equipamentos e insumos;
- Necessidade de espaço físico adequado para o trabalho dos mesmos;

2 – Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação por demanda

a) Vantagens:

- Permite planejamento antecipado e padronização da execução dos eventos;
- Contratações são realizadas conforme demanda;
- Evita o investimento inicial alto;
- Os serviços ficam por conta da contratada, reduzindo preocupações com especializações e treinamento;
- Dispensa a necessidade de estrutura própria, reduzindo encargos operacionais;
- Atendimento especializado;
- Possibilidade de pagamento apenas conforme demanda de serviço realizada;
- Facilita a realização de eventos em diferentes regiões com qualidade e estrutura similares;
- Proporciona previsibilidade na execução dos eventos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

b) Desvantagens:

- Menor controle direto sobre a qualidade e o tempo de execução do serviço;
- Maior risco de atrasos ou falhas na entrega;
- Dependência total do contratado, o que pode gerar problemas em casos de rescisão ou falhas contratuais.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Após análise, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a solução mais eficiente, estratégica e viável, especialmente considerando a natureza recorrente e descentralizada dos eventos realizados ao longo do ano.

Essa modalidade de contratação permite a padronização dos serviços, a redução de custos operacionais, a flexibilidade de atendimento por demanda e a agilidade nos trâmites administrativos, além de estar alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

1. Maior agilidade e autonomia operacional

O SRP proporciona maior autonomia na execução das atividades, permitindo que as secretarias e departamentos municipais acessem os serviços registrados de forma célere e conforme a necessidade real de cada evento. Isso resulta em:

- Redução do tempo entre o planejamento e a execução dos eventos;
- Maior capacidade de resposta a demandas imprevistas, como ações emergenciais ou ajustes de calendário;
- Flexibilidade de uso em diferentes regiões, bairros e distritos.

2. Economia a médio e longo prazo

A adoção do SRP permite melhor gestão dos recursos públicos, com significativa economia nos seguintes aspectos:

- Preços previamente definidos, evitando variações em datas comemorativas de alta demanda;
- Previsibilidade orçamentária;
- Contratação apenas conforme a necessidade real.

3. Padronização e qualidade dos serviços

Com a contratação por SRP, é possível estabelecer padrões mínimos de qualidade para os serviços utilizados nos eventos. Isso garante:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Uniformidade na execução dos eventos, independentemente do local ou data;
- Melhoria da experiência para o público, que é o foco das ações;
- Redução de falhas operacionais ou incompatibilidades técnicas que possam comprometer o resultado das atividades.
- Maior segurança durante o evento;
- Menor risco de incidentes durante os eventos.

Conclusão

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e adequada à realidade administrativa e operacional da Prefeitura de Rolândia.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

A melhor solução identificada é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Permite contratações conforme a demanda real;
- Garante padronização na qualidade dos serviços prestados ao longo do exercício, mesmo em datas e locais distintos;
- Possibilita controle orçamentário mais eficiente, com preços fixados previamente e previsão de custos;
- Aumenta a agilidade e a flexibilidade da Administração Municipal na organização e execução dos eventos;
- Atende integralmente ao calendário sociocultural do município, possibilitando a realização de ações, bem estruturadas e com foco na segurança, inclusão e lazer da comunidade.

B) Aspectos a gerenciar:

- Haverá a necessidade de fiscalização dos fornecedores contratados, para assegurar o cumprimento das especificações e prazos definidos.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Maior previsibilidade e organização na execução dos eventos, fortalecendo a atuação das secretarias municipais envolvidas;
- Aumento da segurança, qualidade e atratividade dos eventos, com serviços especializados, equipamentos adequados e profissionais capacitados;
- Ampliação do acesso da população, a eventos promovendo inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

D) Conclusão

Diante da demanda dos eventos públicos no município de Rolândia, a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa, sustentável e eficiente, tanto sob o ponto de vista técnico quanto administrativo e orçamentário. Essa escolha possibilita execução padronizada, com segurança, economia, agilidade, e qualidade, promovendo o acesso da população a atividades culturais e recreativas de forma estruturada.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender as demandas das secretarias municipais solicitantes constantes no Termo de Referência.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido em dois lotes, itens 1 e 2 abrangem o lote 01 e itens 03 e 04 abrangem o lote 02, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.
- Haverá Parcelamento na entrega, uma vez que a licitação será realizada por item, dividida em dois lotes, sendo permitida a adjudicação de itens distintos a diferentes licitantes.

No presente caso, opta-se pelo agrupamento dos serviços em lotes distintos, considerando as especificidades técnicas e operacionais envolvidas, conforme fundamentação a seguir:

Lote 1- Item 1 e 2 – Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio

Os serviços de Bombeiro Civil e Brigadista possuem natureza correlata, complementar e interdependente, estando ambos inseridos no contexto de prevenção e resposta a emergências em eventos públicos.

O agrupamento em lote único se justifica pelo fato de que ambos os serviços exigem formação específica na área de segurança contra incêndio e atendimento emergencial, demandam coordenação operacional integrada durante a realização dos eventos e utilizam protocolos técnicos semelhantes, seguindo as mesmas normas de segurança.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Além disso, essa abordagem permite uma gestão mais eficiente da equipe, das escalas e da logística por parte da contratada, ao mesmo tempo em que evita conflitos operacionais que poderiam surgir da atuação de empresas distintas na mesma área de risco. A contratação por lote, nesse caso, favorece a padronização dos procedimentos, a centralização da responsabilidade técnica e a maior eficiência na execução contratual.

Lote 2 – Item 3 e 4 – Serviços de Vigia Diurno e Noturno

Os itens relativos aos serviços de vigia físico uniformizado e desarmado, nos períodos diurno e noturno, foram agrupados por possuírem a mesma natureza e por exigirem idêntica qualificação profissional, os mesmos padrões operacionais, além de contar com a mesma estrutura administrativa e de supervisão, garantindo a continuidade na prestação do serviço independentemente do turno. A separação por turno como itens distintos atende à necessidade de diferenciação de valores e composição de custos, enquanto o agrupamento em lote assegura a continuidade operacional, a unificação da gestão contratual, um maior controle e fiscalização, bem como a redução de riscos de descontinuidade do serviço.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para eventual contratação de prestação de serviços de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A contratação tem como finalidade atender de forma segura, planejada, eficiente e padronizada às ações do calendário de eventos do município, especialmente nas datas comemorativas e eventos temáticos voltados à comunidade em geral, com foco na promoção do lazer, da inclusão social, da convivência comunitária e do fortalecimento dos vínculos familiares.

Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação formal da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, respeitando os quantitativos e condições previstas na ata de registro de preços. A prestação dos serviços deverá observar os critérios de qualidade, segurança, acessibilidade, eficiência e compatibilidade com o público-alvo, garantindo a boa execução e o êxito dos eventos públicos municipais.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Item 1 – Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 2 - Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 03- Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 04- Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico – Registro de Preços

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O (s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

A ser executado no local indicado pela secretaria solicitante, podendo abranger as localidades dentro do município de Rolândia e seus distritos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Documentação técnica específica, a ser cobrada no edital, referente ao serviço que será prestado ou ao produto a ser adquirido (quando for o caso):

A documentação técnica específica será:

a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória serviços pertinentes ao objeto da presente licitação, devendo o documento ser emitido em papel timbrado do emitente.

Os atestados não necessitam de registro ou acervo junto ao CREA ou CAU, por se tratar de serviços operacionais, devendo apenas comprovar a capacidade técnica da empresa.

b) Apenas para o lote 02:

Comprovante da Autorização de Funcionamento ou Revisão da Autorização de Funcionamento, concedido pelo Ministério da Justiça, por meio da Polícia Federal, nos termos do art. 4º da nova Lei nº 14.967/2024.

Qualificação dos Profissionais: (Quando necessário, a Secretaria demandante poderá solicitar que a empresa encaminhe previamente a documentação referente ao serviço solicitado)

Os profissionais disponibilizados para execução dos serviços deverão possuir:

Lote 1- Bombeiro Civil e Brigadista

- Bombeiro Civil:

- Certificado de Formação de Bombeiro Civil – Nível Básico, em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009;

- Formação profissional com carga horária mínima de 210 horas, podendo chegar a 300 horas ou mais, conforme diretrizes de formação profissional e normas técnicas aplicáveis;

- Certificado de reciclagem ou atualização profissional, recomendada para formações concluídas há mais de 12 (doze) meses.

A formação deverá atender aos parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 16877 – Qualificação profissional de Bombeiro Civil.

- Brigadista:

- Curso de Brigada de Incêndio, conforme a ABNT NBR 14276

Deve conter: carga horária, conteúdo programático, validade da certificação e instituição responsável pelo treinamento.

- Comprovação da Equipe Técnica:

A empresa deverá apresentar, previamente à execução dos serviços, a relação nominal da equipe que atuará no evento, contendo:

- Nome completo dos profissionais;

- Função exercida (Bombeiro Civil, Brigadista);

- Número do documento de identificação;

- Certificação profissional correspondente.

- Declaração de brigada de incêndio, para ser encaminhado aos bombeiros.

Deverão ser apresentados também:

- Certificados de formação dos Bombeiros Civis;

- Comprovação de vínculo com a empresa, mediante registro em carteira de trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços ou documento equivalente;

- Escala de trabalho da equipe durante o evento.

A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, a substituição de profissionais que não atendam aos requisitos técnicos exigidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Todos os profissionais deverão estar devidamente uniformizados, identificados e equipados para o desempenho das atividades.

Lote 2 - Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno

- Certificado de conclusão do Curso de Formação de Vigilante dos profissionais designados para o serviço;
- Carteira Nacional de Vigilante - CNV válida;
- Comprovante de reciclagem dentro do prazo legal, quando aplicável.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	10	Licitação na modalidade registro de preço.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço.	2	15	Criar documentos claros e acessíveis que detalhem os procedimentos e as responsabilidades de cada ator. Isso evita mal-entendidos e garante que tudo esteja alinhado entre as partes
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	3	25	Realizar novo processo de licitação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Contratar empresas sem a qualificação necessária	4	15	Inclusão no contrato de cláusulas que exijam resultados específicos e prazos, além de penalidades
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	5	15	Realizar uma avaliação da capacidade técnica da empresa durante a licitação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Inexistir empresa no mercado que atenda ou tenha interesse ao escopo da contratação	6	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não haver o fornecimento do objeto	7	15	Aplicar penalidade prevista em contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	8	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Interromper o fornecimento do serviço.	9	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
		Nível de Risco Processual:	140	Risco Baixo
		Situação:	REALIZAR PROCESSO	



a) Da Fiscalização e Monitoramento

Os fiscais indicados para acompanhamento da ata de registro serão:

- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Fiscal: **Bruna Suelen Santos de Moraes**, matrícula nº 325791.
Suplente: Andressa Fernanda Buneo Ferro, matrícula nº 378642
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Fiscal: Karla Giovana Bavaresco Ulinski, matrícula: 329282
Suplente: Fábio Martins, matrícula: 3779882
- **Secretaria Municipal de Educação:** Fiscal: Renan Huss, matrícula: 34009-0
Suplente: Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão, matrícula: 33582-7
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Fiscal: Adriana Da Costa, matrícula: 328383
Suplente: Aline Brend Alves De Assis, matrícula: 335274
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** Fiscal: Lais Zito Zulato, matrícula: 03787850/1
Suplente: Ana Carolina Ferreira Figueiredo, matrícula: 03786897/1
- **Secretaria Municipal de Infra Estrutura:** Fiscal: Marcelo Jorge Corrêa, matrícula: 00338761/3
Suplente: Luiz Pedro Messiano, matrícula: 00335681/1
- **Secretaria Municipal de Esportes:** Fiscal: Flávio Marques, matrícula: 3776875
Suplente: Anderson Moraes Lemes Rosa, matrícula: 3785220

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	Ser/Hora	4110	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	R\$ 59,02	R\$ 242.572,20
2	Ser/Hora	4586	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	R\$ 44,51	R\$ 204.122,86
3	Ser/Hora	4126	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00	R\$ 45,95	R\$ 189.589,70
4	Ser/Hora	4118	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00	R\$ 51,89	R\$ 213.683,02
				Total R\$	R\$ 849.967,78

Prazo de entrega/execução: no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

A garantia dos produtos/serviços será durante a realização do evento/serviço.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Foi aberto o Proc. Administrativo nº 14.374/2025, que trata da provável abertura de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno, sob a iniciativa da Secretaria de Cultura e Turismo. Com o objetivo de verificar o interesse das demais Secretarias do Município em participar da contratação, o Departamento de Captação de Orçamentos encaminhou o Formulário de Adesão por meio do Processo Administrativo nº 14.489/2025, para que as Secretarias manifestassem seu interesse no objeto em questão e informem seus respectivos quantitativos e inclusão de novos itens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Nome: Hugo Cezar Freze

Matrícula: 378691-9/1

Departamento/Secretaria: Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

PERÍODO DE REALIZAÇÃO - 18 de dezembro de 2025 à 6 de fevereiro de 2026.

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 11º da IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025:

I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II. Contratações similares realizadas pela Administração Pública — como atas de registro de preços, contratos e termos de homologação, em execução ou concluídos — preferencialmente dos últimos 6 (seis) meses, admitindo-se, no máximo, 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, observada a aplicação do índice de atualização de preços correspondente.

FONTES EM QUE O PARÂMETRO FOI UTILIZADO:

Fonte 001: Edital nº 019/2025, CISREC/MG. Homologação em: 28/07/2025. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/01272081000141/2025/21>>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:41, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 002: Ato que autoriza a Contratação Direta nº 018/2025, Fundação Cultural de Balneário Camboriú/SC. Homologação em: 29/08/2025. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/07349637000137/2025/54>>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:46.

Fonte 003: Edital nº 142/2025, Prefeitura Municipal de Dois Irmãos/RS. Homologação em: 04/11/2025. Disponível em:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

<<https://pncp.gov.br/app/editais/88254891000153/2025/237>>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:13.

Fonte 004: Edital nº 015/2025, Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS.

Homologação em: 30/07/2025. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/94309291000148/2025/81>>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:20, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 005: Aditivo de Ata nº 005/2025, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.

Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 006: Aditivo de Ata nº 071/2024, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR. Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.

III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV. Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

FONTES EM QUE O PARÂMETRO FOI UTILIZADO:

Fonte 007: S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 22.226.700/0001-31. E-mail:

comercial.pr@grupospri.com.br. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 22/01/2026 via E-mail, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.

Fonte 008: VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 27.259.485/0001-99. E-mail:

vigfoz.vigilancia@gmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 05/02/2026 via E-mail, escolhido por Histórico de Contratações Públicas.

VI. Orçamento coletado diretamente das gôndolas de fornecedores, devidamente assinado pelo servidor que o coletou;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

VII. Preços retirados de sites de internet, sendo aceitos apenas valores de lojas oficiais (excluídos Marketplaces), acrescidos do custo do frete;

PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Pesquisa direta com 08 fornecedores:

Fonte 007: **S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: 22.226.700/0001-31 - Recebida em:

22/01/2026 via E-mail, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 008: **VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 27.259.485/0001-99 - Recebida em: 05/02/2026 via

E-mail, escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Fonte 009: **MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA**, CNPJ: 15.562.375/0001-12 - Não recebido,

escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 010: **ESTACAO DELTA EMERGENCIA & FACILITIES LTDA**, CNPJ: 41.532.038/0001-92 - Não recebido,

escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 011: **SEGUR HDO SERVICOS LTDA**, CNPJ: 19.193.449/0001-41 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 012: **PREVENTSEG SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 37.696.561/0001-87 - Não recebido, escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Fonte 013: **BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**, CNPJ: 18.344.892/0001-03 - Não recebido,

escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Fonte 014: **IGEHAL SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 22.884.201/0001-31 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Com base na análise dos preços coletados, observou-se que o Coeficiente de Variação (CV) médio dos itens apresenta alta dispersão (39%), conforme os valores apurados (vide Mapa de Preços). Diante disso, a escolha da medida de tendência central para definição do valor estimado obedece ao seguinte critério: Mediana: recomendada quando há variação relevante nos preços, mas não excessiva, tornando a média suscetível a distorções. Por dividir os dados ao meio, a mediana reduz o impacto de valores extremos e fornece medida mais robusta e representativa da realidade de mercado. A escolha encontra respaldo na IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025 e no entendimento do Caderno de Logística, sendo adequada para assegurar razoabilidade e aderência dos preços às práticas de mercado. Considerando a dispersão Alta observada nos dados, a definição do valor estimado com base na Mediana revela-se a alternativa mais adequada, por atender aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo maior precisão na estimativa de preços e segurança à Administração Pública quanto à seleção da proposta mais vantajosa.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Justifica-se a adoção da ampla concorrência, uma vez que se trata da contratação de serviço considerado tecnicamente indivisível. Dada a natureza do objeto, não é possível seu fracionamento ou a reserva de cotas para a contratação de parcelas por empresas de menor porte, sem que isso comprometa a continuidade, a eficiência ou a qualidade da execução. Assim, a divisão do objeto seria incompatível com a adequada prestação do serviço, o que fundamenta a adoção do critério de ampla concorrência.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e administrativa da contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de segurança, qualidade, padronização, eficiência operacional e controle orçamentário, assegurando a continuidade das ações socioculturais previstas no calendário oficial da Administração Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15645	14- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14.01 Coordenação Geral

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Andressa Fernanda Bueno Ferro, cargo TGM - A, matrícula 378642, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I - Publicação do edital: até 30/02/2026
- II - Recebimento de propostas e julgamento: até 05/03/2026
- III - Assinatura do contrato e início de execução: até 21/03/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 19 de fevereiro do ano de 2026.

Equipe técnica:

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Bruna Suelen Santos de Moraes

Simone Wegner

Reginaldo Severiano

Autorização do Secretário da Pasta

Flávia Galbero Costa Ramos

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

